PROJETO DE LEI Nº 135/2019

Autoriza o Município de Pará de Minas a promover a cessão de direito de uso de parte de imóvel ao Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a cessão de uso, por um período de 10 (dez) anos, de parte da área de terreno inserta na matrícula 26.775, livro 2-DB – fl. 125 – Registro Geral do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Pará de Minas-MG e respectiva edificação averbada com total de 882,95 m², consoante a documentação constante dos autos de processo administrativo sob o nº PRO-09977/17, ao Estado de Minas Gerais, mediante a formalização de contrato de cessão de uso, nos termos da Lei, para funcionamento da **Escola Estadual Avany Villena Diniz**, localizada na Avenida Padre José Viegas, nº 1203, bairro Santa Edwirges, na cidade de Pará de Minas.

§ 1.º A área de terreno e respectiva edificação, cuja cessão ora se autoriza, foram avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura Municipal de Pará de Minas em R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) o lote de terreno e R$ 706.360,00 (setecentos e seis mil trezentos e sessenta reais) a referida edificação, conforme Laudo de Avaliação, parte integrante e indissociável desta Lei.

§ 2.º Todas as despesas decorrentes de eventual adequação, manutenção e conservação do imóvel ora cedido, como também o pagamento de todas as taxas/tarifas/preços públicos decorrentes do uso do imóvel e/ou das atividades educacionais a serem desenvolvidas, correrão às custas exclusivas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 10 de dezembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/MG 76.308

Procuradoria Geral
VISTO
Pará de Minas

Câmara Municipal de Pará de Minas - MG
PROTOCOLO GERAL 2249/2019
Data: 20/12/2019 - Horário: 09:52
Legislativo

Praça Afonso Pena, 30 - Centro - CEP: 35660 - 013 - Pará de Minas - MG | Fone: (37) 3233 - 5600
www.parademinas.mg.gov.br

Mensagem nº 47/2019

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo, que autoriza o Município de Pará de Minas a promover a cessão de direito de uso de parte da área de terreno e respectiva edificação ao Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Objetiva o presente Projeto de Lei a cessão de uso do imóvel e respectiva edificação declinada no artigo 1.º desta Lei atender à solicitação emanada do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Superintendência Estadual de Ensino, onde funciona a Escola Estadual Avany Villena Diniz.

Neste sentido, a cessão pretendida tem o condão de atender os alunos do bairro Santa Edwirges e imediações, evitando-se o deslocamento desses alunos para outras unidades, garantindo-se a continuidade e eficiência do atendimento educacional.

Assim, objetivando atender às prescrições legais que regem a matéria, em especial o artigo 17, I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93, quanto à necessidade de autorização legislativa específica e avaliação do bem, dispensada, no entanto, a realização de certame licitatório, considerando que a disposição do bem imóvel, através da presente doação, materializar-se-á para pessoa jurídica de direito público, qual seja, o Estado de Minas Gerais, a aprovação deste Projeto de Lei é providência indispensável para que a doação pretendida possa se operar adequadamente.

Neste diapasão, rogamos a essa Casa Legislativa que autorize a cessão de uso do referido imóvel e respectiva edificação ao Estado de Minas Gerais, providência esta fundamental e imprescindível para que a continuidade dos serviços educacionais ofertados pelo Estado aos alunos aqui referenciados do bairro Santa Edwirges e adjacências possam se operar sem qualquer descontinuidade ou interrupção.

Estas são as razões pelas quais, em nome do interesse público, estamos propondo o presente Projeto de Lei e, nestes termos, requeremos seja o mesmo apreciado e aprovado, na forma da Lei e **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Ilustres Vereadores, os mais sinceros protestos de estima e elevada consideração.

Pará de Minas, 10 de dezembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/MG 76.368

Procuradoria Geral
VISTO
Pará de Minas

Praça Afonso Pena, 30 - Centro - CEP: 35660 - 013 - Pará de Minas - MG | Fone: (37) 3233 - 5600
www.parademinas.mg.gov.br

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO PARÁ DE MINAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

10

OFÍCIO SRE/DIVIE Nº 175/2019

Assunto: Solicitação de emissão de Laudo de Avaliação de edifício municipal.

Pará de Minas, terça-feira, 24 de setembro de 2019.

A Superintendência Regional de Ensino Pará de Minas, órgão da Administração Pública estadual direta, por determinação de sua representante legal, vem, respeitosamente, solicitar providências elencadas neste documento, para prosseguimento do procedimento de Termo de Cessão de Uso de Imóvel, utilizado pelo Estado para funcionamento da **Escola Estadual Avany Villena Diniz**, localizada na **Avenida Padre José Viegas, 1203, Bairro Santa Edwirges**, município de **Pará de Minas**.

As tratativas relativas ao processo administrativo de Termo de Cessão de Uso de Imóvel, relativas à EE Avany Villena Diniz, iniciaram em abril de 2019. A Secretaria de Estado de Educação nos encaminhou comunicação eletrônica naquele mês com escopo de advertir este órgão para a regularização da ocupação em coabitação com a escola municipal. Entretanto, devido aos diversos processos nos quais os entes estadual e municipal vêm atuando em conjunto, para a regularização de situações, este processo permaneceu sobrestado.

1

Para continuarmos o processo administrativo de Termo de Cessão de Uso de Imóvel, solicitamos laudo de avaliação do prédio municipal. Consideramos a parceria com o município de suma importância para bem atendermos nossa finalidade, e coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,

Eduardo Silveira
Analista Educacional

Tânia de Moura Morato Resende
Superintendente Regional de Ensino

Excelentíssimo Senhor Elias Diniz
Prefeito Municipal
PARÁ DE MINAS/MG

RECEBIDO
Hoje: 27/09/2019
DEURB

11

Zimbra **deurb@parademinas.mg.gov.br**

Aditivo de Termo de Cessão

De : Eduardo Silveira <eduardo.sousa@educacao.mg.gov.br> ter, 01 de out de 2019 13:04

Assunto : Aditivo de Termo de Cessão 1 anexo

Para : deurb@parademinas.mg.gov.br

Prezada Janete,

os servidores responsáveis pela assinatura do termo aditivo do Termo de Cessão de Uso, nos termos da Resolução SEE 4.132/2019, são: do Secretário de Estado Adjunto, **EDELVES ROSA LUNA**, conforme publicação do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02/03/2019, inscrito no CPF sob o nº 894.375.865-00, Documento de Identidade - MG 8.076.448, em conjunto com o Subsecretário de Administração do Sistema Educacional, **RICARDO LOPES MARTINS**, conforme publicação do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 18/01/2019, inscrito no CPF sob o nº 559.826.206-10, Documento de Identidade - M-1.431.932 – SSP/MG, residente na rua Adelina Sales Pereira, nº 648, Bairro Planalto, Belo Horizonte/MG.

Encaminho anexo, a minuta do Termo de Cessão Uso, entretanto advirto que a Secretaria de Estado de Educação, não possui modelo de termo aditivo. Portanto caberá ao jurídico da prefeitura municipal encaminhar o Termo Aditivo de tempo de cessão.

Desde já agradeço a atenção.

--
Atenciosamente,
Eduardo Silveira
Analista Educacional
Diretoria Administrativa e Financeira
SRE Pará de Minas
Tel:**(37)-3231-0500**

"Aquele que anda de rastos como um verme nunca deverá queixar-se de que foi calcado aos pés."

"We're not droplets in the ocean." ***Immanuel Kant***

Matthew Bellamy - MUSE

"AGE QUO AGIS."
Aja bem quando agir.

Livro N.º 2-DB — REGISTRO GERAL — ASF 99467 163

Matrícula N.º 26.775 - Data 26 de novembro de 1993. 02

IMÓVEL:-LOTE DE TERRENO s/nº da quadra PS-5C (Pê-esse-cinco-cê) do Bairro Recanto da Lagoa-Prolongamento, nesta cidade de Pará de Minas-MG, com área de 16.846,30 m2 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e seis metros e trinta centímetros quadrados),medindo 192,30 metros de frente para a Avenida Padre José Viegas; 179,13 metros aos fundos, sendo 144,00 metros com os lotes 10 e 18 da quadra PS-5, Rua F, lotes 10 e 13 da quadra PS-6, Rua G e lote 10 da quadra PS-7 e 35,13 metros em linha quebrada com a Rua J; 93,00 metros do lado direito com a Rua E; e 81,22 metros do lado esquerdo com a Rua I.

PROPRIETÁRIO:-MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS, inscrito no CGC/MF nº18.313.817/0001-85.

REGISTRO ANTERIOR:-Matrículas nºs. 25.012 a 25.020, fls. 26 a 34; 25.030 a 25.047, fls. 44 a 61; 25.052 a 25.068, fls. 66 a 82; 25.072 a 25.089, fls. 86 a 103, todas do livro 2-CT, datadas de 11 de maio de 1992; 22.755, fls. 17 do livro 2-CO, datada de 22 de agosto de 1990; e 26.774, fls. 124 do livro 2-DB, datada de 26 de novembro de 1993; todas deste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG.

AV-1/26.775:-Protocolo 63.089, fls. 362 do livro 1-D em 26/11/93. AVERBAÇÃO UNIFICAÇÃO DE LOTES:-Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito ao Cartório pela Prefeitura Municipal de Pará de Minas, representada por seu Diretor de Patrimônio Municipal, sr. Edson da Silva, e anexando um DECRETO nº 2411, datado de 27 de setembro de 1993, expedido pela Prefeitura Municipal de Pará de Minas, para constar a unificação dos lotes de nºs. 01 a 09 e 19 a 27 da quadra PS-5; 01 a 09 e 14 a 22 da quadra PS-6 01 a 09 e 11 a 19 da quadra PS-7; e a quadra PS-8, que juntamente com os trechos de ruas e as canaletas que cortam as quadras PS-5 e PS-6, constantes do registro anterior acima, os quais se anexam e passam a formar um só lote de terreno s/nº da quadra PS-5C (Pê-esse-cinco-cê) com área total de 16.846,30 m2 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e seis metros e trinta centímetros quadrados), situado na Avenida Padre José Viegas, Bairro Recanto da Lagoa-Prolongamento, nesta cidade de Pará de Minas-MG e dentro das medidas e confrontações constantes da presente matrícula. Emolumentos.: CR$ 2.781,30 Tx.: CR$556,26 grce. nº 350388-AB-scf. O referido é verdade e dou fé. Pará de Minas, 26 de novembro de 1993. O Oficial, _____

AV-2/26.775:- Protocolo 94055, fls. 313, livro 1-F, em 27/06/2003. AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO:- Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito ao Cartório pelo MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS, representado por JOSÉ MARIA RIBEIRO- Chefe Divisão Patrimônio e Zeladoria, anexando Habite-se nº 154/1994 e Certidão de característica, datados de 30 de janeiro de 2003, expedidos pela Prefeitura Municipal de Pará de Minas e uma Certidão Negativa de Débito-CND/INSS nº 136432003-11001090, CEI 11.902.03550/74, datada de 16 de junho de 2003, com área construída de 4.869,91m2, em nome da Construtora Andrade Gutierrez S/A, para constar a construção do PRÉDIO EDUCACIONAL situado à AVENIDA PADRE JOSÉ VIEGAS, nº 1.203 (um duzentos e três), BAIRRO SANTA EDWIRGES, nesta cidade, edificado no lote s/nº, quadra PS-5C, com área coberta fechada: 4.168,95m² e área coberta aberta de 512,29m², área total construída de 4.681,24 m² (quatro mil, seiscentos e oitenta e um metros e vinte e quatro centímetros quadrados). Dá-se à construção o valor de R$973.000,00 (novecentos e setenta e três mil reais). Constam das certidões acima que o Bairro Santa Edwirges, anteriormente denominava-se Bairro Recanto da Lagoa-Prolongamento. Emolumentos: R$383,69 Tx. Fisc. Jud.: R$ 383,69. mad. O referido é verdade e dou fé. Pará de Minas, 27 de junho de 2003. O Oficial, Francisco Antônio Eleutério Flôres

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia, extraída nos termos do art. 19, § 1.º, da Lei n.º 6015/73, é reprodução fiel da matrícula a que se refere.

Pará de Minas, 27 JUN. 2003

REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PARÁ DE MINAS - MG

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Pará de Minas - MG
HUGO FLÁVIO LOBATO MARINHO - Oficial de Registro
Francisco Antônio Eleuterio Flôres - Esc. Substituto
Marcelo Augusto Flôres Marinho - Esc. Substituto

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça Selo de Fiscalização ASF 99468

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça Selo de Fiscalização ASF 99463

Emol. R$ 1.225
Tx. Fisc. R$ 307
Total R$ 1.532

05

EE AVANY VILLENA DINIZ

ÁREA A SER CEDIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS AO ESTADO DE MINAS GERAIS (SEE)

07 SALAS DE AULA

SALA 01 – área: 47,44m²

SALA 02 – área: 31,25m²

SALA 03 – área: 31,25m²

SALA 04 – área: 31,25m²

SALA 05 – área: 31,25m²

SALA 06 – área: 31,25m²

SALA 07 – área: 46,875m²

250,56

01 AUDITÓRIO

Área total: 187,50m²

01 BIBLIOTECA

Área total: 78,125m²

02 SALA DO ADMINISTRATIVO

SALA 01 - Área total: 28,13m²

SALA 02 – Área total: 15,63m²

43,76

01 REFEITÓRIO

Área total: 131,25m²

01 COZINHA

Área total: 46,87m²

01 ÁREA DE SERVIÇO

Área total: 15,63m²

06

ÁREA DE CIRCULAÇÃO INTERNA

Área total: 119,89m²

04 SANITÁRIOS

Área total: 9,36m²

Total = 882,95

K6

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os abaixos assinados, membros da Comissão Permanente de Avaliação desta Prefeitura, instituída pela portaria nº 13.222/2016 de 31 de março de 2016, designados conforme despacho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para procederem a avaliação de parte do prédio situado à Avenida Padre José Viegas nº 1.203, no bairro Santa Edwirges, neste Município de Pará de Minas, sendo as salas de aulas de nº 01 a 07, 01 auditório, 01 biblioteca, 02 de administrativo, 01 refeitório, 01 cozinha, 01 área de serviço, 04 sanitários e 01 área de circulação, perfazendo uma área total construída de 882.95m², cuja finalidade é para a cessão de direito de uso, onde está funcionando a Escola Estadual Avany Vilena Diniz, de propriedade do Município de Pará de Minas, CNPJ nº 183138170001/-85, após pesquisas de mercado e de se inteirarem dos valores de imóveis naquelas imediações, avaliam somente as edificações acima descritas no valor de R$ 706.360,00 (setecentos e seis mil e trezentos e sessenta reais).

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 27 de novembro de 2019

Sr. Eduardo Duarte de Aguiar
Gerente de Cadastro técnico

Sr. Ivanildo França de Araújo
Assessor II da Secretaria de Gestão Fazendária

Sr. Márcio Altino da Silva
Técnico em tributação

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os abaixos assinados, membros da Comissão Permanente de Avaliação desta Prefeitura, instituída pela portaria nº 13.222/2016 de 31 de março de 2016, designados conforme despacho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para procederem a avaliação de parte da área de terreno, extraída da área total de 16.846,30m², onde está edificado o prédio do CAIC, situada à Avenida Padre José Viegas nº 1.203, no bairro Santa Edwirges, neste Município de Pará de Minas, cuja finalidade é para a cessão de direito de uso onde está funcionando e Escola Estadual Avany Vilena Diniz, sendo somente avaliada a área de terreno que está sendo ocupada pelas salas de aulas de nº 01 a 07, 01 auditório, 01 biblioteca, 02 salas administrativas, 01 refeitório, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 área de circulação e 04 sanitários, perfazendo uma área de terreno com 882,95m², após pesquisas de mercado e depois de se inteirarem dos valores de imóveis naquelas imediações avaliam a área de terreno no valor de R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

Pará de Minas, 07 de dezembro de 2019

Sr. Eduardo Duarte de Aguiar
Gerente de Cadastro técnico

Sr. Ivanildo França de Araújo
Assessor II da Secretaria de Gestão fazendária

Sr. Márcio Altino da Silva
Técnico em tributação